



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2671 DE 18 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto 2670/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto 2670/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *Fica suspenso o atendimento presencial em todas as repartições públicas municipais entre os dias 18 e 22 de maio do corrente ano, com exceção os atendimentos realizados pelas repartições vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.*

I - *Os atendimentos serão realizados via telefone ou por meio do fale conosco no site oficial da Prefeitura;*

II - *Os atendimentos presenciais, no prazo determinado no caput, serão realizados somente em casos imprescindíveis e urgentes."*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 18 de maio de 2020.


DIOGO CURI HAEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino